



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB N° 050 de 25 de junho de 2009

Dispõe sobre o credenciamento e cadastramento dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) de município do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A meta prioritária de implantação e implementação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para psicótico e dependentes de substâncias químicas e infante juvenil em Mato Grosso, definida no Plano Estratégico do Governo para área de Desenvolvimento Humano e no Plano Estadual de Saúde.

II – A Portaria N.º 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial.

III – A Portaria N.º 189 de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para os CAPS e regulamente a Portaria N.º 336 e a Portaria N.º 112 GB/SES/2008 – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1ª – Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil (CAPSI) do município de Várzea Grande do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2ª – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 25 de junho de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT

